



# PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40  
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo  
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI N.º 2.917/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

***"Altera a Lei Municipal nº 2.680/2012."  
Autoria: Mesa Diretora***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica inserido o § 4º ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680/2012, com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

"§ 4º. Quando o deslocamento envolver participação em eventos e cursos com carga horária, é necessário ao participante apresentar o certificado e, quando se tratar de reuniões e audiências, deverá ser apresentado um relatório circunstanciado, sob pena de devolução dos valores recebidos."

**Art. 2º.** Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 2.680/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VALOR PARA DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO	VALOR PARA DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO
VEREADORES	R\$ 400,00	R\$ 600,00
ASSESSORES PARLAMENTARES	R\$ 100,00	R\$ 150,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 210,00	R\$ 280,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, ainda que não expressas em seu texto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos cinco dias do mês de maio de 2017.**

**JOSÉ DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
05 de maio de 2017.

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração e*  
*Finanças, por nomeação na forma da Lei.*

**CERTIFICA,** ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.917/2017 de 05 de maio de 2017, que "Altera a lei Municipal nº 2.680/2012", nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Baixo Guandu (ES), 05 de maio de 2017.*

  
**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*